



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 120/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
03 EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2.230 – Projeto Mundo das Sensações	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1187 – Material de Consumo	R\$ 7.100,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes de doação do SICREDI, Agência Ametista do Sul, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), e o excesso de arrecadação do exercício financeiro anterior no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.943/2022, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 11 de Outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 120/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando a assegurar dotação orçamentária destinada à implementação do Projeto Mundo das Sensações.

O referido projeto tem como objetivo identificar e ofertar tratamento adequado à alunos com disfunção sensorial, promovendo-se a Integração sensorial e Terapia de Integração Sensorial, que consiste no processo de organização das sensações que recebemos a todo tempo por meio de nossos sentidos.

Esse processo ocorre no cérebro e é essencial para que possamos nos organizar no tempo e espaço, e realizar todas as atividades do cotidiano. Neste artigo, vamos abordar a integração sensorial e suas contribuições para a nossa vida, assim como o tratamento para quando ela não ocorre da forma como deveria.

Por essa razão, solicita-se a abertura de créditos adicionais especiais, afim de que tais despesas possam ser suportadas, uma vez que não se encontram previstas no orçamento do atual exercício financeiro.

Destaca-se que a revogação da Lei Municipal anterior nº 2943/2022 se faz necessária vez que os materiais a serem adquiridos são caracterizados como bens fungíveis, não sendo materiais permanentes, sendo necessária a alteração da rubrica orçamentária utilizada.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

